

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO FLORESCER**

Pelo presente edital ficam devidamente convocados os **senhores associados** a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Associação Florescer, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF o nº 56.947.024/0001-07, com sede na Rua Quitino Bocaiuva, nº 405, Vila Gallo, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13466-300, que será realizada no dia **07 de novembro de 2024**, nas dependências da sede da Associação, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº. 405, Vila Gallo, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, às **09h** em primeira convocação e, não havendo “*quórum*” em segunda convocação às **09h30min**, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 29 e seguintes do Estatuto Social, a fim de serem tomadas deliberações sobre a seguinte **ordem do dia**:

- i. **Apresentar os planos de assistência fornecidos, bem como os valores das taxas associativas para início da cobrança;**
- ii. **Alterar o Estatuto Social, com o objetivo de melhor especificar e classificar as atividades que deverão constar no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Associação junto a Receita Federal do Brasil;**
- iii. **Aprovar formulário de adesão;**
- iv. **Assuntos de interesse geral.**

O associado que pretender participar da assembleia por procuração deverá nomear um procurador com poderes específicos que apresentará o documento à Presidência da Assembleia, conforme dispõe o art. 31, parágrafo segundo: “*É permitido o voto por procuração com poderes específicos para esse fim, obedecendo-se o seguinte critério: aos ASSOCIADOS FUNDADORES não há restrição quanto ao número de ASSOCIADOS mandantes que poderão representar. Já aos ASSOCIADOS TITULARES é facultado representarem, individualmente, até 05 (cinco) outros ASSOCIADOS mandantes*

Informamos que as decisões tomadas na Assembleia obrigam a todos os associados independentemente de ausentes, ou se presentes, tiverem seus votos vencidos, conforme art. 13: “*São deveres dos ASSOCIADOS: II - acatar e cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho Diretor*”.

Americana/SP, 23 de outubro de 2024.



Associação Florescer

Alexandre Biasi Franchi - Presidente do Conselho Diretor